



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA**      **PROCESSO 86.470**  
**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 161, do VEREADOR DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que revisa disposições sobre a defesa dos direitos das mulheres.**

**PARECER**


Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete, entre outros temas, avaliar o **mérito** de proposições sobre a promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual.

Compreendida em tal espectro, a proposta de emenda à Lei Orgânica sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelo autor da proposta, em sua justificativa.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 27-04-2021.



  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio – Delegado"  
Presidente e Relator

  
**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
"Juninho Adilson"

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**

  
**QUÉZIA DE LUCCA**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
"Pastor Roberto Conde"